



**LEI Nº 62/2024**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO § 1º do art. 2º da Lei nº 35/2016, E DA NOMENCLATURA A PISTA DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

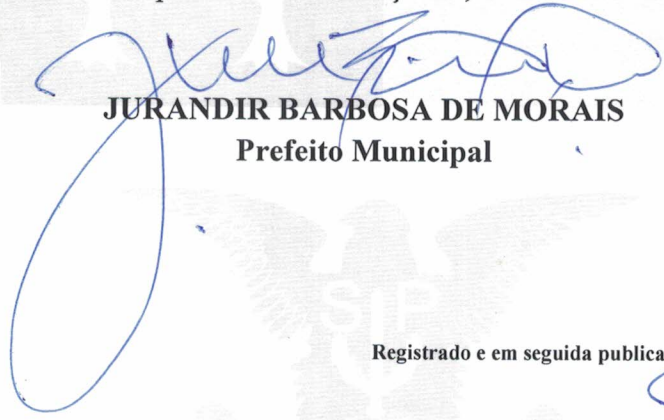
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**,  
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de  
Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de  
Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º fica revogado o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 35/2016.

Art. 2º a pista de caminhada municipal, passa a chamar “ PISTA DE CAMINHADA LUCAS HENRIQUE PADOVAN e MATEUS YURI PADOVAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 20 de Fevereiro de 2024.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
**Vanderlei Passarini**  
Diretor de Finanças